

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

#### **EDITAL 03/2022 DPPGE-GUA**

# PROCESSO SELETIVO PARA FORMAR CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL PARA ATUAR NO PROJETOS DE FORMAÇÃO DE PROGRAMADORES (MENINAS PROGRAMADORAS) DO CAMPUS GUARAPARI

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Guarapari, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoa com a finalidade de formar cadastro de reserva para atuar no projeto de formação de programadores (Meninas Programadoras).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de candidatos visa formar cadastro de reserva de pessoal para atuar no projeto de formação de programadores (Meninas Programadoras), coordenado pelos servidores lotados no Campus Guarapari do Ifes.
- 1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(s) candidato(s) classificado(s) condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes Campus Guarapari/ DPPGE, publicadas no link: <a href="https://guarapari.ifes.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao/16896">https://guarapari.ifes.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-extensao/16896</a>.
- 1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação do Espírito Santo, com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista ou voluntário com o Ifes Campus Guarapari, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa a estudantes do Ifes, Campus Guarapari.
- 1.5 A seleção dos bolsistas/voluntários será feita com base na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por onze (11) meses, podendo ser prorrogada em igual período.
- 1.7 A quantidade de vagas, carga horária, pré-requisitos e atribuições dos candidatos, estão discriminados neste edital, no item 2.

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 O projeto de formação de programadores (Meninas Programadoras) disponibiliza classificação para cadastro de reserva o total de dez (10) vagas para Monitor de Graduação.
- 2.2 A carga horária (CH) é de doze (12) horas semanais.
- 2.3 O candidato deverá atender aos pré-requisitos e realizar as atividades relacionadas, listadas abaixo:

#### Pré-requisitos:

- Estar devidamente matriculado em curso de graduação em engenharia elétrica ofertado pelo Campus Guarapari do Ifes;
- Os candidatos deverão ter disponibilidade para executar as atividades presenciais no lfes Guarapari ou em outro local, quando previamente combinado. Além disso, a critério da coordenação do projeto, poderão ser executadas atividades de forma remota.

#### Atividades:

- Realizar um estudo sobre a Plataforma Arduino (Hardwares e IDE);
- Realizar um estudo sobre programação em C++ para microcontroladores;
- Realizar um estudo sobre uso de kits didáticos de robótica (lego e arduino) no emprego de metodologias ativas de ensino a alunos do ensino básico de educação;
- Participar de capacitação ofertada pelos professores do lfes de apoio ao uso do ambiente virtual de aprendizagem, utilização de metodologias ativas no ensino, linguagens de programação e seu emprego na robótica;
- Auxiliar no desenvolvimento de um curso de programação e seu emprego na robótica, cujo público alvo são alunas do nono ano do ensino fundamental da rede de educação básica. O planejamento do curso deve contemplar aulas teóricas, práticas, roteiros de laboratórios e ainda a construção didática do ambiente virtual de aprendizagem.
- Atuar como monitores ministrantes do curso de programação e seu emprego na robótica educacional que acontecerá no próprio campus.
- Participação em reuniões de planejamento;
- Escrita de relatórios;
- Escrita de artigos;
- Apoiar o coordenador do projeto nas atividades ligadas à formação de programadores.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
  - 3.1.1 Acessar e acompanhar o andamento deste edital no endereço eletrônico citado no item 1.3, no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.
  - 3.1.2 Acessar o link: <a href="https://forms.gle/HgYeqFi13VUcxeBR8">https://forms.gle/HgYeqFi13VUcxeBR8</a>, durante o período previsto no cronograma deste edital, preencher os dados necessários e enviar os documentos solicitados, no próprio formulário.

- 3.1.3 Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma, serão divulgados no endereço eletrônico citado no item 1.3.
- 3.2 O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos no ato da inscrição: Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar atualizado.
  - 3.2.1 Os documentos obrigatórios que constam no item 3.2 deverão ser, impreterivelmente, enviados no momento da inscrição.
  - 3.2.2 Em caso de não cumprimento do item 3.2.1 o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.3 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital e enviados via formulário de inscrição.
- 3.4 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.
- 3.5 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.6 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo será constituído de análise de documentos.
- 4.2 Os períodos referentes à análise de documentos encontram-se no cronograma do item 6.3.
- 4.3 A análise de documentos terá caráter classificatório, data a tabela de pontuação:

Tabela de Pontuação				
Critérios		Descrição	Pontuação	
1	Identidade de gênero	feminino	10	
2	Qualificação	Cursado disciplina de Programação (Aprovação)	10	
3	Atividade Complementar ou Estágio	Não possui Atividade Complementar (IC ou Projetos de Extensão) ou Estágio.	5	
4	Tempo de Curso (Engenharia Elétrica)	Tempo de curso de Graduação em Engenharia Elétrica no Ifes campus Guarapari.	1 ponto/ano (>6 meses = 1 ano)	

4.4 O resultado final se dará pela pontuação obtida na análise de documentos.

- 4.5 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.
- 4.6 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
  - 4.6.1 Maior experiência na atuação e participação de projetos como Bolsista;
  - 4.6.2 Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.
- 4.7 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes que apresentam identidade de gênero feminina.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, utilizar formulário apropriado disponível no site citado no item 1.3 no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 5.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.1 serão liminarmente indeferidos.
- 5.3 Na etapa recursal, não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será realizada com base nos documentos anteriormente enviados no ato da inscrição.

## 6. CRONOGRAMA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação.
- 6.2 Os resultados das etapas intermediárias e final, serão divulgados no endereço eletrônico citado no item 1.3 conforme o cronograma do item 6.3.
- 6.3 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo.

ETAPAS	DATAS	
Inscrições e Envio da Documentação		
Para ter acesso ao formulário de inscrição, clique	09 a 10/02/2022	
< <aqui>&gt;.</aqui>		
Divulgação do Resultado Parcial	11/02/2022	
Envio de Recursos		
Para ter acesso ao formulário de recurso, clique	12/02/2022 (até as 23h:55 minutos)	
< <aqui>&gt;.</aqui>		
Resultado Final	14/02/2022	

6.4 Surgindo-se vagas, o coordenador da ação entrará em contato com o aluno, através dos contatos disponibilizados pelo candidato no ato da inscrição e este terá um prazo de 1 (Hum) dia para manifestar interesse. Caso contrário, o suplente conseguinte será chamado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, outrossim, não será admitida a alegação de desconhecimento sobre as mesmas.
- 7.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto (ou equipes de apoio) não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão à Internet.
- 7.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada no site do Ifes, Campus Guarapari.
- 7.5 Os candidatos aprovados integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessária.
- 7.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a consequente convocação dos candidatos seguintes.
- 7.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 7.8 Não é permitido o acúmulo de bolsas nem pagamento da mesma caso o candidato tenha vínculo empregatício ou realize estágio remunerado ou similares.
- 7.9 O bolsista/voluntário será contratado pelo prazo de até 11 (onze) meses, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da coordenação do projeto, sem qualquer comunicado prévio.
- 7.10 O bolsista/voluntário contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos à quaisquer informações multimídia correlacionados ao projeto em questão.
- 7.11 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e por representante indicado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes campus Guarapari.

Guarapari-ES, em 09 de Fevereiro de 2022.

ADRIANO MESQUITA OLIVEIRA Diretor da DPPGE/Guarapari Portaria nº 248 de 03/02/2020